



Pirassununga, 22 de janeiro de 2021 | Ano 08 | Nº 090

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal  
de Administração**

## DECRETO (S)

### – DECRETO Nº 7.745, DE 22 DE JANEIRO DE 2021 –

“Dispõe sobre novas medidas introduzidas pelo Plano São Paulo de Combate a Pandemia pela Covid-19.”.....

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.**

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no artigo 54, inciso XXX, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga; e, **Considerando** a 19ª atualização, pelo Governo do Estado de São Paulo, do Plano São Paulo, que institui medidas sanitárias e critérios para a reabertura de setores da economia durante a quarentena de enfrentamento ao Coronavírus,

#### **DECRETA:**

Art. 1º As atividades tidas como não essenciais ficarão enquadradas durante os dias de semana, no período entre 20h e 6h, na fase vermelha do Plano SP, ficando vedado o funcionamento.

Parágrafo único. As atividades descritas no *caput* não poderão funcionar, em quaisquer horários, aos sábados, domingos e feriados.

Art. 2º As atividades contidas no artigo 1º deste Decreto poderão se utilizar dos serviços de entrega “*Delivery*” e “*Drive-Thru*”, até as 24 horas.

Art. 3º Permanecem em vigor as demais disposições do Decreto nº 7.732, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de 25 de janeiro de 2021.

Pirassununga, 22 de janeiro de 2021.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

Elaborado por ES

**Secretaria Municipal  
de Cultura e Turismo**

Conselho Municipal de Política  
**CULTURAL**  
de Pirassununga

## RESOLUÇÃO

### **Resolução Nº 01/2021**

O Conselho Municipal de Política Cultural de Pirassununga, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal Nº 4.522 de 04 de dezembro de 2013.

#### **RESOLVE:**

Instituir o calendário de reuniões ordinárias deste órgão colegiado, conforme deliberado em reunião realizada no dia 30 de dezembro de 2020, ficando estabelecido reuniões ordinárias nos dias 25 de cada mês do ano corrente, para sistema de revezamentos em dias da semana. Em casos que a data especificada coincidir com finais de semana e feriados, a mesma será transferida para o próximo dia útil.

Ficam os conselheiros cientes e convocados, conforme calendário abaixo:

**Pirassununga, 22 de janeiro de 2021 | Ano 08 | Nº 090**

| MÊS       | DIA                 |
|-----------|---------------------|
| Janeiro   | 25/01 segunda-feira |
| Fevereiro | 25/02 quinta-feira  |
| Março     | 25/03 quinta-feira  |
| Abril     | 26/04 segunda-feira |
| Maio      | 25/05 terça-feira   |
| Junho     | 25/06 sexta-feira   |
| Julho     | 26/07 segunda-feira |
| Agosto    | 25/08 quarta-feira  |
| Setembro  | 27/09 segunda-feira |
| Outubro   | 25/10 segunda-feira |
| Novembro  | 25/11 quinta-feira  |
| Dezembro  | 27/12 segunda-feira |

**SAEP**

**CONTRATO**

**Contrato nº 018/2021.**

**CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga.**

**CONTRATADA: GMR RADIODIFUSÃO PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA**

**OBJETO:** Divulgação de caráter institucional, educativo e orientação a população do uso racional da água e outras informações.

Valor R\$ 6.510,00. Prazo 3 meses. Modalidade Dispensa, assinatura 18 de janeiro de 2021. João Alex Baldovinotti, – Superintendente

**Seção de Material**

As reuniões serão realizadas em horários alternados 16h ou 18h, através de plataforma online Zoom durante o período de Pandemia – COVID 19 ou na Casa dos Conselhos, localizada à Av. Padre Antonio Vann-Ess, nº 757 – Centro – Pirassununga – SP.

As datas das reuniões poderão ser alteradas, excepcionalmente, por deliberação de dois terços dos conselheiros presentes que compõem a plenária e de sessão previamente agendada para este fim. Caberá ao primeiro ou segundo secretário, informar a alteração a todos os membros, através de e-mail e expedir nova convocação, assinada pelo presidente, com no mínimo, 48 horas de antecedência do início da reunião.

**Almir Rogério Ferraz**  
**Presidente**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Processo Administrativo:** 5068/20.

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 01 e 02 de 2021. Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

**Proponentes:** 03 (três). **Contratada: BARBATO & SILVA LTDA Autorizações de Fornecimento nº 11/2021**

**Valor:** R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais) e 13/2021 **Valor:** R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais)

**Contratada: BUZELLI FARMA LTDA ME Autorizações de Fornecimento nº 12/2021**

**Valor:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) e 14/2021 **Valor:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

**Prazo de entrega:** o prazo para entrega é de 10 (dez) dias úteis, devendo a entrega ser em sua totalidade.

**Data:** 22/01/2021. **Objeto:** aquisição de insumos para anteder à Ordem Judicial. - Dr. Milton Dimas Tadeu Urban- Prefeito Municipal.

**FIM DA EDIÇÃO**